



Servidor (a) responsável

Nathália Gomes Guimarães
Secretaria Geral
Decreto Nº 355/2024
Bela Vista de Goiás

DECRETO Nº 456/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

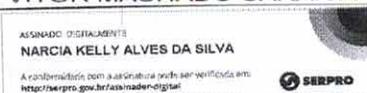
“Nomeia **SERVIDORES EFETIVOS** na
forma que especifica e dá outras
providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Bela Vista de Goiás, tendo em vista as necessidades dos serviços e no exercício superior da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por força deste decreto, nomeados para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, a **partir 13 de agosto de 2024**, os servidores listados abaixo, em razão de sua aprovação em Concurso Público nº 001/2023 realizado em duas fases, sendo a prova objetiva no dia 03/09/2023, e teste de aptidão física no dia 08/10/2023, homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal Nº 985/1993 e Leis Complementares Nº 010/2004, nº 094/2016, nº 112/2018 e 130/2022, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.

NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
FABIANA CORREIA DA SILVA	5202913	57º
FABRICIA CRISTIANE PEREIRA BATISTA	4788840	58º
AMANDA MAGALHÃES	6334670	59º
SABRINA HELENA BARBOSA	5570574	60º
EDIVANY PIRES DO PRADO	4571107	61º
CAROLLYNE DE OLIVEIRA PONTES	6247344	62º
DEBORA MARIA LIRA EVANGELISTA	7523722	63º
RUBIANE DA SILVA RIBEIRO DE ALMEIDA	4285121	64º
VITOR MACHADO SARAIVA DE GOIAZ	6905637	65º





Art. 2º - Fica determinado o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Governo, a adoção das providências, comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 13/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados do seu objeto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, aos
13 dias do mês de agosto de 2024.



NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal

